

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/DRE-CS/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/DRE-CS/2018 CECI/CEII KRUKUTU
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE-CS
PROCESSO: 6016.2018/0037559-3
DOTAÇÃO: 16.16.12.365.3010.2.824.33.50.39.00.00

OBJETO: Oferecer atendimento de Educação Infantil à população indígena da Aldeia Tenondé Porã no Centro de Educação e Cultura Indígena - CECI e respectivo Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, com o propósito de desenvolver os Projetos “Educação Escolar Infantil Indígena Guarani” e “Cultura Guarani”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representada pelo Senhor Juan Artur de Oliveira Diretor Regional de Educação - Substituto, consignado nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 5.318 de 24 de agosto de 2020 e a Organização **C.A.S.A.S - Centro de Apoio à Saúde e Assistência Social**, localizado à Rua Edoardo Bizzarri, nº 13, Bairro Jardim dos Lagos, CEP 04771-060, CNPJ nº 09.118.844/0001-06, doravante designada Organização Parceira, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração supracitado, objetivando **prorrogar a vigência da parceria**, pelo prazo excepcional de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, cumulativamente com o Decreto n.º 57.575 de 29/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Parceria em epígrafe, vigente de **13/07/2018 a 12/07/2023** fica prorrogado em caráter emergencial e excepcional a partir de **13/07/2023** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.
- 2.2. Fica prorrogado nas mesmas especificações acima, com a possibilidade de rescisão antecipada sem ônus a PMSP.
- 2.3. A hipótese referida no caput desta cláusula será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.
- 2.4. Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES

A Organização Parceira manterá em funcionamento o Centro de Educação e Cultura Indígena - CECI e o Centro de Educação Infantil Indígena - **CECI/CEII KRUKUTU**, localizado à Estrada do Curucutu, s/nº - Cipó do Meio - Distrito de Parelheiros - CEP 04895-070, São Paulo - Capital, para oferecer Educação Escolar Infantil Indígena no CEII e desenvolver projetos e atividades de “Cultura Guarani” nos CECIs, junto à comunidade indígena na qual tais equipamentos estão inseridos.

CLAUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES E VALORES

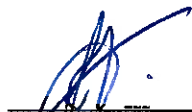
A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação e Cultura Indígena – CECI e respectivo Centro de Educação Infantil Indígena – CECI/CEII Krukutu.

- 4.1. Serão atendidos no CECI aproximadamente **200 pessoas** e no CEII **44 crianças na faixa etária 0(zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses**.
- 4.2. VALOR TOTAL DO PAGAMENTO MENSAL: **R\$ 105.712,42**
VALOR TOTAL DA PARCERIA (180 DIAS): **R\$ 687.130,73**

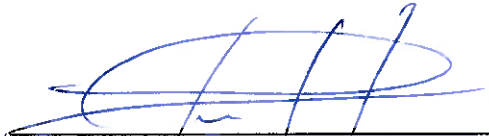
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da parceria em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Parcerias da Secretaria Municipal de Educação.

São Paulo, 07 de Julho de 2023.



SME/DRE/CS
Nome: Juan Artur de Oliveira
Cargo: Diretor Regional de
Educação – Substituto
R.G.: 44.142.188-X
CPF: 378.272.738-07




Organização Parceira
Nome: José Castanheira de Souza Junior
Cargo: Presidente
R.G.: 6.296.779-4
CPF: 007.961.308-09

Testemunhas:



Adaminian F. de Melan Nadal
RF 564.704 0
Assistente Técnico de Educação I
DRE-CS



Patrícia Tavares de Souza Brito
Auxiliar Administrativo de Ensino (A.A.E.)
RF 646.717.5/1
DRE - Capela do Socorro